



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.652, DE 17 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar Ambiental - 4ª CIA. DO 3º BATALHÃO.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17.154/02,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar Ambiental - 4ª CIA. DO 3º BATALHÃO, o uso de um veículo Gol Special, marca Volkswagen, mod. 2002, chassi 9BWCA05Y02T113169, placa DBA-2801, nº patrimonial 01.6329 e uma Motocicleta CG 125, marca Honda, mod. 2002, chassi 9C2JC30302R007702, placa CRX-0676, nº patrimonial 01.6330.

**Art. 2º** A manutenção dos veículos ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Taubaté e o seu abastecimento será de responsabilidade da Polícia Militar Ambiental - 4ª CIA. DO 3º BATALHÃO.

**Art. 3º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Maio de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de Maio de 2002

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**